



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 49/2013

MEIO AMBIENTE



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Passo a Passo para protocolo do "Comunicado de Armazém e Silos"

Ao final do mês de outubro foi divulgado informativo técnico nº 44 sobre o Decreto nº 1964 de 16 de outubro de 2013 que dispensa o licenciamento ambiental para implantação e operação de armazéns, silos, equipamentos de secagem e beneficiamento de produtos agrícolas em propriedades rurais.

Abaixo informações complementares sobre o procedimento de protocolo junto a SEMA. Para efeito de controle ambiental, o interessado deverá protocolar junto a Secretaria do Estado de

Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, ou em uma de suas unidades regionais, o "Comunicado de Armazém e Silo" previamente à execução do projeto, acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento Padrão da Sema (anexo);
- Cópia do CPF e RG do interessado, se pessoa física;
- Cópia do CNPJ, se pessoa jurídica;
- No caso de representante legal, apresentar procuração com firma reconhecida;
- Cópia atualizada do documento de propriedade ou da posse da área;
- Mapa indicando o perímetro da propriedade e destacando a área do projeto;
- Roteiro de acesso à área do empreendimento;
- Cópia da guia de recolhimento da taxa de serviços da SEMA devidamente quitada (Taxa da LP, LI e LP);
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente quitada;
- Comprovante de inscrição da propriedade no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Os processos destinados à obtenção de Licença prévia, de instalação, de ampliação e de operação dos empreendimentos e atividades, que na data de publicação deste decreto estiverem em trâmite na SEMA poderão, a critério dos interessados, ser substituídos pelo procedimento aqui estabelecido.

Passo a Passo:

- Preencher o requerimento padrão da Sema, assinalar "OUTROS" no objetivo do pedido informando o documento que será protocolado "Comunicado de Armazém e Silo";
- Preencher o Comunicado de Armazém e Silos;
- Recolher a taxa referente ao "Comunicado de Armazém e Silos" (será a mesma guia da taxa da Licença Prévia, Instalação e Operação conforme os valores previstos na Lei 8.791, de 28 de dezembro de 2007);
- Anexar toda a documentação exigida acima;
- Nos casos de processo em andamento solicitar a substituição das licenças LP, LI e LO pelo Comunicado de Armazém e silo no requerimento padrão da Sema;
- Nos casos de processos em andamento, que as taxas já foram recolhidas, anexa-las neste processo;
- Protocolar na Secretaria do Estado de Meio Ambiente ou em uma das suas Unidades Regionais.

As informações prestadas são de caráter declaratório, podendo ser confrontadas com vistorias técnicas realizadas pela SEMA.

Anexos:

- [1. Decreto Nº 1.964, de 16 de outubro de 2013;](#)
- [2. Lei nº 8.791, de 28 de dezembro de 2007;](#)
- [3. Formulário do "Comunicado De Armazém E Silo";](#)
- [4. Requerimento Padrão da Sema.](#)

Lucélia D. P. Avi
Analista de Meio Ambiente
lucelia@famato.org.br
(65) 3928-4474

FAMATO | Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



